



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____/_____

LEI Nº 432 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.969

O Prefeito Municipal de Apiaí;
Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguin-
te Lei:-

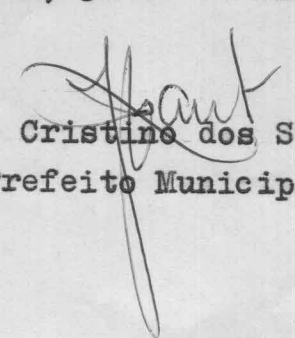
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a vender por concor-
rência pública (1) uma máquina de esteira de pro-
priedade Municipal, marca MAZUR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A regulamentação do parágrafo desta Lei, se-
rá própria do Executivo.

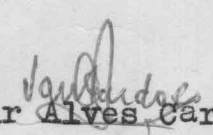
ARTIGO 2º - A importância resultante da venda da máquina, se-
rá entrada na tesouraria como Receita de Capital/
"Alienação de Bens Patrimoniais".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 30 de dezembro de 1.969.


João Cristino dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por editais por falta
de imprensa em nosso Município.-


Vandir Alves Cardoso
Secretário

vac/.-

vac/.-